

Quilombo/SC, 10 de março de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 035/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES.

A referida abertura de Crédito Suplementar, será no montante total de R\$ 384.205,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) a fim de suplementar o orçamento do município, para execução de pavimentação em pedras irregulares, na Servidão Valdemiro Frigo – Bairro Industrial – Quilombo/SC.

O recurso, será oriundo de Transferência da União, conforme Contrato de Repasse nº 961798/2024/MCIDADES/CAIXA.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSP.		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(142)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.700.0000.0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	384.205,00
Valor Total R\$:			384.205,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, através do Contrato de Repasse nº 961798/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal